



PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2977/2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2977/2026, passando a vigorar com a atualização dos valores constantes na tabela do ANEXO I – Sistema de Classificação de Cargos – Grupo Ocupacional Supervisão e Administração Superior – Funções Gratificadas, em conformidade com a revisão geral anual concedida pela Lei Municipal nº 2974/2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026, em consonância com a data-base estabelecida na Lei Municipal nº 2974/2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a adequação dos valores das funções gratificadas constantes do art. 3º da Lei Municipal nº 2977/2026, tendo em vista que as referidas tabelas não contemplaram os valores atualizados decorrentes da revisão geral anual concedida pela Lei Municipal nº 2974/2026.

A situação decorre do fato de que o processo legislativo da Lei nº 2977/2026 teve tramitação anterior à aprovação da revisão geral anual, resultando na manutenção de valores defasados na tabela das funções gratificadas.

Dessa forma, a presente alteração visa exclusivamente promover a compatibilização normativa e a atualização dos valores remuneratórios, garantindo coerência legislativa e a correta aplicação da revisão geral anual aos servidores municipais.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2026.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto

Prefeito